



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2229/2022

Data 08/03/2022

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Bocha, Edição 2022, como abaixo especificamos:

I – CATEGORIA MASCULINA LIVRE

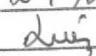
Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.200,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00
5º Lugar	R\$ 150,00
6º Lugar	R\$ 150,00
7º Lugar	R\$ 150,00
8º Lugar	R\$ 150,00
9º Lugar	R\$ 150,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
09/03/2022
Jornal AMP
Página 347
Edição 2472

Ass. Responsável